



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER nº 636/2014.
Emenda Modificativa nº CM-199/2014
Projeto de Lei nº CM-087/2014.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-199/2014, de autoria do nobre vereador Nilmar Eustáquio, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-087/2014, também de sua autoria, que obriga as Organizações Não Governamentais – ONGs, Associações, Cooperativas e Organizações Sociais a divulgarem suas ações e prestações de contas, na página da internet, quando recebem, a qualquer título, dinheiro, bens e valores públicos ou pela qual o Município de Divinópolis, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda se faz necessária, vez que, por questões de coerência pragmática, visa facilitar os trabalhos dos administradores das entidades e Ong's. (*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-199/2014, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-087/2014.

Divinópolis, 15 de Dezembro de 2014.

Eduardo Print Junior
Vereador – Relator

Adair Otaviano
Vereador – Membro

José Wilson Piriquito
Vereador-1º Suplente